



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ e obras de acessibilidade em avenidas de São Bento do Tocantins/TO.

1. Identificação da demanda

- **Órgão/Entidade demandante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de **pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), implantação de meios-fios, sinalização viária e adequações de acessibilidade**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- **Local de execução:** Avenidas principais do município de São Bento do Tocantins – TO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

A obra compreende:

- Construção do Portal de Entrada, localizado na BR-153, entrada do município;
- Reforma e construção de infraestrutura da Praça do Paço Municipal;
- Serviços preliminares, estrutura, instalações elétricas, pavimentação, paisagismo, mobiliário urbano e demais elementos arquitetônicos conforme projetos e memoriais descritivos anexos.

1. Identificação da demanda

Órgão/Entidade demandante: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), implantação de meios-fios, sinalização viária e adequações de acessibilidade, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Local de execução: Avenidas principais do município de São Bento do Tocantins – TO.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação justifica-se com base nos princípios da eficiência, economicidade e legalidade da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com os projetos técnicos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela Caixa Econômica Federal e demais órgãos competentes.

5. Descrição da necessidade

Problema identificado: Deterioração do pavimento existente (ou inexistência em determinados trechos), ausência de sinalização e de adequações de





Acessibilidade. Objetivo da contratação: Promover a melhoria da mobilidade urbana, acessibilidade e segurança viária.

Resultado esperado: Pavimentação das vias com padrão de qualidade e durabilidade adequados, conforme normas técnicas do DNIT e ABNT.

4. Requisitos da contratação

- Serviços a serem executados:**

- Regularização e preparação da base/sub-base;
- Execução de imprimação e pintura de ligação;
- Aplicação de CBUQ (espessura conforme projeto);
- Implantação de meio-fio e sarjeta;
- Sinalização horizontal e vertical;
- Adequações de acessibilidade (rampas, piso tátil, etc.);
- Limpeza e acabamento final da obra.

- Normas técnicas aplicáveis:**

- DNIT 031/2006 – Pavimentos flexíveis – Execução de CBUQ;
- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade;
- Manual de Sinalização do CONTRAN.

5. Levantamento de mercado e estimativa de preços

Foi realizado levantamento de preços junto a sistemas oficiais (como SICRO, SINAPI, Portal de Compras do Governo Federal e cotações locais).

A estimativa orçamentária baseia-se na planilha orçamentária e no memorial de cálculo elaborado pela Secretaria de Obras, conforme critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Valor estimado global: **749.999,96 (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária (anexar planilha e cronograma físico-financeiro).

6. Avaliação de riscos

Risco	Probabilidade Impacto		Medidas mitigadoras
Atraso na execução	Média	Alto	Fiscalização rigorosa e cronograma detalhado
Material fora da especificação	Baixa	Alto	Exigência de controle tecnológico e ensaios laboratoriais
Condições climáticas adversas	Média	Médio	Planejamento de execução conforme período seco
Descontinuidade orçamentária	Baixa	Alto	Garantia de dotação e previsão em PPA/LDO/LOA

7. Sustentabilidade e acessibilidade

A obra prevê práticas sustentáveis, como:

- Reaproveitamento de resíduos da fresagem asfáltica;





-
- Utilização de usinas com controle de emissão;
 - Implantação de rampas acessíveis e piso tátil conforme legislação vigente.

8. Requisitos legais e forma de execução contratual

- **Regime de execução:** Empreitada por preço global.
- **Tipo de licitação:** Menor preço.
- **Fundamentação legal:** Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXII, e art. 18.
- **Critério de julgamento:** Menor preço, conforme orçamento base.
- **Fiscalização:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATANTE

- Fornece acesso aos locais de obra;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma e medições aprovadas.
-

9.2 DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações e prazos;
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho, materiais e equipamentos;
- Manter canteiro de obras limpo, com diário de obras atualizado, alvarás e licenças vigentes;
- Responsabilizar-se por danos causados durante a execução.
-

10. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo total de execução é de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro. Os pagamentos serão realizados mediante medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, conforme Planilha Orçamentária (PO).

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A empresa contratada deverá apresentar, durante a vigência contratual, toda documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

12. DO REAJUSTE

Não haverá reajuste durante a execução da obra. Em caso de prorrogação por interesse da Administração, será considerada a atualização monetária conforme legislação vigente.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução será feita por servidores designados pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, que poderão exigir relatórios, diligências e adequações em qualquer fase da obra.

14. DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou atraso, aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa,





suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

15. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela **necessidade e viabilidade técnica e econômica** da contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e acessibilidade das avenidas de São Bento do Tocantins, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A contratação atende ao interesse público, promove desenvolvimento urbano e está em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

São Bento do Tocantins - TO, 13 de outubro de 2025.

ODILON BARBOSA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto. Nº 01/2025

